



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Unidade de Formação Cultural

DESPACHO NORMATIVO

Nº do Processo: 010.00010559/2023-13

Interessado: Unidade de Formação Cultural

Assunto: Convocação Pública para novo programa CULTSP

PRO

Em atendimento ao questionamento e solicitação de esclarecimento, recebidos do Instituto Arte Ensina, apresentamos resposta, conforme abaixo:

QUESTIONAMENTO 7:

“Caso a pessoa indicada como representante autorizado por procuração tenha algum problema (por exemplo, dengue), o diretor executivo ou o Presidente do Conselho se estiver presente poderá se manifestar pelos interesses da OS?”

RESPOSTA 7:

Sim, desde que devidamente justificado, o Diretor Executivo ou o Presidente do Conselho pode representar a OS nessa situação. No entanto, apenas um deles deverá se manifestar acerca dos interesses da instituição.

São Paulo, na data da assinatura digital.

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA

Respondendo pelo Expediente da
Unidade de Formação Cultural



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Oliveira Da Silva, Assessor Técnico de Coordenador**, em 22/05/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028699386** e o código CRC **F54985F6**.
